

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SMAS Nº 001/2025

A Secretária Municipal de Assistência Social de Quebrangulo – Alagoas considerando a Lei Federal nº 11.346/2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, e Decreto Municipal nº 47/2025, que estabelece os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, torna público o presente Edital de Convocação para Eleição dos Conselheiros Titulares e Suplentes representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA Quebrangulo.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital, respeitando o cronograma de atividades, visando o preenchimento das 06 (vagas) vagas para membros da sociedade civil, de acordo com o artigo 12^a, do Decreto Municipal nº 47/2025, de 30 de julho de 2025.

1.2 O processo seletivo será composto de 03 (três) etapas: de inscrição, habilitação e eleição.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão 06 representantes da Sociedade Civil e seus respectivos suplentes, com efetiva atuação no município e que desenvolvam atividades relacionadas a alimentos, nutrição, educação e organização popular. Poderão ser representantes:

- a) Movimentos Populares Organizados;
- b) Povos e Comunidades Tradicionais;
- c) Associações Comunitárias;
- d) Instituições Religiosas;
- e) Associações de Classe Profissional ou Empresarial;
- f) Organizações não governamentais;
- g) Cooperativas;
- h) Movimentos sindicais, de empregados patronal, urbanos e rurais;
- i) Associações de produtores rurais.

3 DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1. O processo de eleição será coordenado pelo Presidente da Comissão Eleitoral, e seguirá o calendário oficial (Anexo I) deste edital, o qual será publicado na página oficial da Prefeitura Municipal de Quebrangulo e no mural de avisos da Secretaria de Assistência Social.

4 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. As entidades da sociedade civil interessadas em integrar o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Quebrangulo – COMSEA Quebrangulo para o biênio 2025/2027, deverão atender, no momento da sua inscrição, os seguintes requisitos:

- 4.1.1. Atuar na esfera municipal, mediante comprovação através do estatuto da entidade;
- 4.1.2. Ter um (01) ano de funcionamento, no mínimo, a partir da sua fundação;

5 PERÍODO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento: será realizado por meio da entrega dos documentos listados nos próximos itens, na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Praça Major Cícero de Góes Monteiro Nº139, Centro.

5.1 A documentação deverá ser encaminhada no período de 08 de setembro a 12 de setembro de 2025.

5.2 Os representantes da sociedade civil organizada que concorrerão a vagas dispostas no artigo 12^a, do Decreto Municipal nº 47/2025 deverão, no ato da inscrição, enviar os seguintes documentos:

5.2.1 Requerimento de Inscrição, anexo II;

5.2.2 Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em Cartório;

5.2.3 Cópia da ata da última reunião;

5.2.4 Cópia da ata de Posse da atual Diretoria;

5.2.5 Ficha de Inscrição dos Conselheiros Titulares e Suplentes, anexo III;

5.2.6 Cópia de RG e CPF dos Conselheiros Titulares e Suplentes.

6 PERÍODO DE ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

6.1. No período previsto no Edital, a Comissão Eleitoral analisará a documentação entregue no Credenciamento, divulgando o resultado preliminar com as inscrições indeferidas, conforme cronograma presente no Anexo I.

7 PERÍODO DE RECURSOS DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

7.1. No período de 16 e 17 de setembro de 2025, as entidades com inscrições indeferidas terão prazo para recursos, que deverão ser feitos em formulário próprio para este fim, conforme Anexo IV deste edital, anexando cópias de documentos comprobatórios.

7.2. As solicitações de recursos deverão ser na Secretaria de Assistência Social, localizada na Praça Major Cícero de Góes Monteiro N°139, Centro.

8 PUBLICAÇÃO DA DECISÃO DOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DA LISTA FINAL DAS ENTIDADES INSCRITAS PARA O PROCESSO ELEITORAL

8.1 No dia 18 de setembro de 2025, a Comissão Eleitoral divulgará a decisão sobre os recursos apresentados e a divulgação final das entidades inscritas e aptas a participarem da Assembleia de Eleição, que será realizada no dia 19 de setembro de 2025, conforme cronograma presente no Anexo I deste edital.

8.1.2 Na lista final das entidades inscritas para o processo eleitoral constará local e horário da Assembleia de Eleição.

8.2 O resultado final será divulgado na página oficial da Prefeitura, no mural da Secretaria de Assistência Social e nas mídias sociais.

9 DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

9.1. A Assembleia ocorrerá no dia **19 de setembro de 2025**, local e horário serão **informados na Divulgação da Lista Final de Entidades Inscritas, conforme item 8.12 deste Edital**, e terá a seguinte programação:

- a) A abertura da assembleia pelo/a Presidente da Comissão;
- b) Leitura das orientações e passos do processo de eleição realizada pelo Presidente da Comissão Eleitoral;
- c) Apresentação do(a)s candidato(a)s para os participantes da Assembleia pelo tempo máximo de 05 minutos, no qual deverão informar o nome do representante, a entidade que representa e o objetivo de participação no Conselho;
- d) A eleição ocorrerá através de voto escrito;
- e) Para a apuração, será realizada a contagem dos votos pela Comissão Eleitoral, com a presença dos representantes das Entidades;
- f) Em seguida, o resultado final será declarado pela Presidente da Comissão Eleitoral;
- g) Encerramento.

10. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

10.1. A eleição será realizada através de voto escrito em cédula disponibilizada pela Comissão Eleitoral;

10.2. Cada eleitor deverá votar em 06 entidades;

10.3. A eleição dos candidatos, das organizações da sociedade civil, dar-se-á por maioria simples de votos;

10.4. Em caso de empate, o desempate será através da data de fundação de cada entidade, considerando da mais antiga para a mais recente.

11. DA COMPETÊNCIA E MANDATO DOS CONSELHEIROS ELEITOS

11.1. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Quebrangulo – COMSEA Quebrangulo é órgão consultivo e deliberativo, no âmbito de sua competência, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, com agenda permanente de assessoramento ao executivo municipal na articulação entre governo e sociedade civil na proposição de diretrizes para políticas e ações na área de alimentação e nutrição, conforme artigo 2^a, do Decreto Municipal nº 47/2025.

11.2. São de competência dos Conselheiros Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional de Quebrangulo as ações previstas na Lei Federal nº 11.346/2006 e do Decreto Municipal nº 47/2025.

11.3. O mandato dos Conselheiros Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, e facultada sua reeleição.

11.4. A função de membro do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade das Organizações da Sociedade Civil o acompanhamento

CNPJ: 13.813.356/0001-96

End.: Praça Major Cícero de Góes Monteiro nº139 - Centro - 57750-000 - Quebrangulo - AL

E-mail: assistenciasocial@quebrangulo.al.gov.br

das publicações e editais no site oficial da Prefeitura e no mural da Secretaria de Assistência Social.

12.2. A Comissão Temporária Eleitoral do Conselheiros Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional apreciará e decidirá sobre os casos omissos, pautando-se na Lei Federal nº 11.346/2006 e do Decreto Municipal nº 47/2025 e no presente Edital.

12.3. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Calendário Oficial;

Anexo II – Requerimento de Inscrição;

Anexo III – Ficha de Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil;

Anexo IV – Requerimento de Recurso das Inscrições Indeferidas.

Quebrangulo-AL, 26 de agosto de 2025

CRISTINA LÚCIA VASCONCELOS LIMA MEDEIROS MAIA

Secretária Municipal de Assistência Social - SMAS

Prefeitura Municipal de Quebrangulo - AL

ANEXO I

**CALENDÁRIO OFICIAL – PLEITO ELEITORAL
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – COMSEA Quebrangulo – BIÊNIO
2025/2027**

DATA	ATIVIDADE
26/08/2025	Divulgação do Edital de Convocação das Entidades
08/09 a 12/09/2025	Inscrição das Entidades da Sociedade Civil
08/09 a 12/09/2025	Período da análise dos documentos
15/09/2025	Divulgação do resultado preliminar
16/09 e 17/09/2025	Prazo para recurso das inscrições indeferidas
18/09/2025	Análise dos recursos
18/09/2025	Publicação da decisão dos recursos e divulgação da lista final das Entidades inscritas para o processo eleitoral
19/09/2025	A Assembleia de Eleição para escolha das entidades da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
22/09/2025	Divulgação do resultado eleitoral no site da Prefeitura

ANEXO II
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Conforme Edital de Convocação SMAS nº 001/2025, a Entidade abaixo qualificada vem requerer a inscrição para participar da eleição dos Representantes da Sociedade Civil para o Processo de Escolha dos novos membros que irão compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para a Gestão 2025/2027.

ENTIDADE OU ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
NOME DA ENTIDADE:
SIGLA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE PARA CONTATO:
E-MAIL:
NOME DO (A) REPRESENTANTE LEGAL (PRESIDENTE) DA ENTIDADE:
RG.:
CPF:
TELEFONE PARA CONTATO:

DELEGADO(A) PARA O PROCESSO ELEITORAL	
TITULAR	SUPLENTE
NOME COMPLETO:	NOME COMPLETO:
RG	RG
CPF	CPF
TELEFONE PARA CONTATO:	TELEFONE PARA CONTATO:

Assinatura do Representante Legal da Entidade

Assinatura do Delegado Titular

Assinatura do Delegado Suplente

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

Formulário Próprio para o processo de escolha dos membros que irão compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - Gestão 2025/2027

NOME DA ENTIDADE:	
CNPJ:	
CONSELHEIRO TITULAR	CONSELHEIRO SUPLENTE
NOME COMPLETO:	NOME COMPLETO:
RG:	RG:
CPF:	CPF:
E-MAIL:	E-MAIL:
TELEFONE PARA CONTATO:	TELEFONE PARA CONTATO:

Categoria Representativa:

- Movimentos Populares Organizados;
- Povos e Comunidades Tradicionais;
- Associações Comunitárias;
- Instituições Religiosas;
- Associações de Classe Profissional ou Empresarial;
- Organizações não governamentais;
- Cooperativas;
- Movimentos sindicais, de empregados patronal, urbanos e rurais;
- Associações de produtores rurais.

Documentos Apresentados:

- Requerimento de Inscrição, anexo II;
- Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em cartório;
- Cópia da ata da última reunião;
- Cópia da ata de Posse da atual Diretoria;
- Ficha de Inscrição dos Conselheiros Titulares e Suplentes, anexo III;
- Cópia de RG e CPF para dos candidatos.

Declaro estar de pleno acordo com o Edital de Convocação 001/2025 para Assembleia Eleição para a escolha dos conselheiros da sociedade para o **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional**.

Quebrangulo-AL, dia de mês de 2025

Assinatura do representante legal da entidade

CNPJ: 13.813.356/0001-96

End.: Praça Major Cícero de Góes Monteiro nº139 - Centro - 57750-000 - Quebrangulo - AL

E-mail: assistenciasocial@quebrangulo.al.gov.br



ANEXO IV
REQUERIMENTO DE RECURSO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

À Comissão Eleitoral,
Conforme Resultado Preliminar do Edital de Convocação 001/2025 do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Quebrangulo-AL, encaminhamos solicitação de recurso referente à inscrição indeferida para participação da eleição dos Representantes da Sociedade Civil para o Processo de Escolha dos membros que irão compor o COMSEA Quebrangulo para a Gestão 2025/2027.

ENTIDADE OU ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
NOME DA ENTIDADE:
SIGLA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE PARA CONTATO:
E-MAIL:
NOME DO (A) REPRESENTANTE LEGAL (PRESIDENTE) DA ENTIDADE:
RG.:
CPF:
TELEFONE PARA CONTATO:
JUSTIFICATIVA DO RECURSO: